



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

02 DE ABRIL DE 2019

ACTA Nº 8

-----Aos dois dias do mês de Abril do ano de 2019, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis, e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves Campos Almeida, Érica Gerales Castanheira, Rui Miguel da Silva e Tyoga Shylo Norma Macdonald e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vereador Fernando Vale, que não pôde estar presente, por motivos profissionais.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "dar nota de algumas situações recentes acerca das quais ainda aqui não falámos e que, face à relevância que têm para o território, para o nosso concelho, devem ser do conhecimento de todos; a primeira dessas situações - e enviámos ontem para a comunicação social também um pedido de divulgação de informação, está relacionada com os trabalhos da EN 342, objectivamente hoje, aparece com a designação no Plano Rodoviário Nacional, de Estrada Regional 342, neste troço entre Arganil e Côja, a informação que ontem divulgámos, decorre de uma reunião que teve lugar na semana passada, no dia 27 de Março, a pedido do Director Operacional do Centro Norte, da Infra-estruturas de Portugal, o engenheiro Francisco Miranda, que nos veio informar acerca do ponto de situação daquela obra, que é uma via muito importante para o concelho; na sequência dessa reunião foi-nos transmitida a informação que tinham sido verificados, já no decurso da empreitada, alguns problemas que colidiam com o decurso normal daquela obra. Tentando passar uma informação que seja compreensível ou compreendida por





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

todos, provavelmente o Senhor Vereador Rui Silva é a pessoa, de todos nós, que tem mais "obrigação" de perceber deste assunto, mas o problema que foi sinalizado tem a ver com a plataforma da estrada que está muito irregular, tem muitas depressões, e por aquilo que nos foi transmitido pelo engenheiro Francisco Miranda, o projecto de execução não teve em consideração a correção dessas depressões e que, nalguns locais, implicam muitos centímetros de desnivelamento. A colocação do pavimento betuminoso na modalidade de camada de desgaste, com a plataforma da estrada conforme ela está, seria manifestamente inviável, impraticável, e também na sequência daquilo que foi a orientação ou a recomendação expressa relativamente a este processo por parte do Tribunal de Contas, à Infra-estruturas de Portugal, que como sabem é a dona da estrada e a dona da obra, aquilo que a Infra-estruturas de Portugal se viu obrigada a fazer, passa pela concretização de um projecto que considere a resolução destes problemas, que têm que ser resolvidos antes da colocação do pavimento da camada de desgaste, e só então poderá avançar o resto da empreitada, naquilo que tem a ver com o betuminoso e naquilo que tem a ver com as valetas. Tentando sintetizar, neste momento os trabalhos da EN 342, desta empreitada, estão suspensos, o que está suspenso não é a empreitada, é a execução dos trabalhos, com este objectivo de fazer a correção dos problemas que existem na plataforma rodoviária. Até ao dia 15 de Abril, foi a informação que nos transmitiram, o projecto de execução para estas anomalias estará concluído e de imediato será submetido ao mercado para execução dos trabalhos, prevendo-se que os mesmos possam ter uma duração de 60 dias. Acontece que há um conjunto de formalidades legais, que tem a ver com a contratação pública, que implicam prazos burocráticos muito rígidos, e admitindo o decurso normal deste processo burocrático, aquilo que é previsível é que, entre Agosto e Setembro, estes trabalhos possam ter lugar; estes trabalhos de correção destas depressões, tendo em vista o reperfilamento da estrada. Assim que concretizados estes trabalhos, a indicação que nos foi transmitida pelo engenheiro Francisco Miranda, é que serão reiniciados os trabalhos que foram agora suspensos, nomeadamente ao nível da repavimentação e das valetas em cimento. Foi-me transmitida a segurança relativamente àquilo que é intenção da Infra-estruturas de Portugal, de concretizar tão rapidamente quanto possível esta beneficiação da EN 342, entre Arganil e Côja, mas também considerando o calendário burocrático desta situação, é provável que estes trabalhos, correndo tudo com normalidade, possam ter reinício ainda no ano de 2019, mas com toda a certeza, só serão concluídos já em 2020. Isto, relativamente a esta via que, como comecei por dizer, é uma via estruturante para o nosso concelho, uma via determinante, na ligação dos dois principais pólos habitacionais do território. Se, por um lado, esta situação nos suscita preocupação, por outro lado também me parece que tudo indica que a Infra-estruturas de Portugal está apostada em concluir este processo tão rapidamente quanto possível e em ultrapassar os problemas que foram constatados.

-----Um outro assunto que tinha para justificar, e já falámos dele na reunião anterior, está relacionado com o Sistema de Abastecimento de Água ao Feijoal, particularmente naquilo que tem a ver com a reposição dos pavimentos, nas zonas que foram atravessadas pelas condutas adutoras. Dizer-lhes que temos construção de condutas adutoras no âmbito deste Sistema com várias direcções, desde logo a ligação para a construção da conduta adutora até ao Sistema do Feijoal, com impacto





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

mais complicado no atravessamento do Sarzedo; temos também na zona da Alagoa, temos a adutora para as Secarias também com algumas contingências e temos a adutora desde a zona da Casa da Cultura até às Costeiras, atravessando o centro da vila, que está numa situação que não é a mais funcional. Da articulação que temos vindo a fazer com a Águas do Centro Litoral, que está a executar esta empreitada, aquilo que entretanto nos foi transmitido, e tem neste momento já verificação concreta, ponto um, e era uma das situações críticas, em relação ao Sarzedo, a colocação da calçada nas zonas que foram atravessadas por vala, já está a ter lugar neste momento, esta intervenção já teve início na pretérita semana; relativamente à zona desta conduta para o reservatório de Arganil, das Costeiras, o que está previsto é que na próxima semana, no dia 8, estes trabalhos tenham início com a colocação de macadame e depois com a camada de desgaste de betuminoso. É certo que esta situação causa sempre algum transtorno, mas há este esforço da Águas do Centro Litoral de corrigir estas consequências da execução da empreitada rapidamente e bem. Era esta nota informativa que tinha para vos dar, ciente de que este incómodo será largamente recompensado com o resultado final, quer do ponto de vista das correções, mas principalmente com o objectivo deste Sistema, que é de reforçar a água, em qualidade e em quantidade.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Rui Silva** referindo que “na sequência da exposição do Senhor Presidente, sobre a EN 342, acho estranha a justificação da Estradas de Portugal para suspender a obra, porque geralmente numa empreitada de recuperação do pavimento, é prevista sempre uma camada de regularização; essa camada de regularização, o que vai fazer, é renivelar, compensar, todas as irregularidades no pavimento existente no sentido do tapete ser possuir uma espessura uniforme. Penso que não será só isso, serão certamente problemas de blocagem da sub-base; como estamos em zonas muito argilosas e de saibros, há sempre instabilidade que origina comportamento anormal do pavimento e a estrada tem demonstrado isso mesmo, há deflexões e essas deflexões motivadas pela existência de níveis de água que correm por debaixo do pavimento, só são supriáveis com a construção de blocagens. Certamente será esse o problema, porque para tirar a irregularidade, é uma camada de regularização, que geralmente vem associada à empreitada. Este é o meu entendimento, não estou de forma alguma a pôr em causa as declarações do Senhor Presidente nem a informação dos técnicos sobre a natureza dos trabalhos.”-----

-----Sobre as condutas, um único apontamento: tenho reparado no transporte das tubagens, não sei se há algum técnico da Câmara a acompanhar a obra directamente, mas tenho visto as tubagens serem transportadas e depois serem depositadas para colocação em obra, sem estarem devidamente protegidas nas extremidades; geralmente, neste tipo de tubagem, que depois implica soldadura, há a necessidade das extremidades serem protegidas, é comum verem-se uma espécie de sacos plásticos colocados nas pontas, e estas que vi vêm completamente abertas; não sei se a tecnologia já avançou tanto que permite esse tipo de transporte, fica aqui este apontamento como uma chamada de atenção para o caso em concreto.”-----

-----Quero de questionar o Senhor Presidente se, no âmbito do desastre ecológico e humano que atingiu Moçambique - lembro que Arganil é geminada com a Cidade da





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Beira, talvez a cidade mais afectada - se já foram tomadas iniciativas, no sentido de marcarmos uma posição de solidariedade para com o povo da Beira. As nossas condições económicas certamente não serão tão boas para podermos avançar para grandes intervenções, mas acho que, acima de tudo, o que aquele povo precisa é de cuidados de saúde e, associado aos tratamentos de saúde, e aí a Câmara poderá ajudar, contribuindo, por exemplo, com o envio de unidades móveis de purificação de água, iguais às que o nosso exército levou para Moçambique e fizeram várias demonstrações, e gostei de ver os resultados e a reacção da população quando confrontada com o produto final. Porque não termos essa prova de que estamos atentos e solidários não é correcto, temos que demonstrar a nossa solidariedade com algo que mais precisam. Há outros aspectos que o município pode participar, para além de roupas e alimentos, para os quais deve haver muito cuidado sob pena de entrarem no mercado negro, paralelo; e sendo o envio de dinheiro arriscado, dever-se-á, em articulação com as entidades a actuar no terreno, encontrar a melhor forma de ajuda que vá ao encontro das necessidades daquele povo.-----

-----Um último assunto, tem a ver com a ribeira de Amandos; gostava que me facultassem o Relatório que aponta para o perigo eminente e colapso da laje da Ribeira de Amandos; na penúltima reunião esse tema foi aqui introduzido e apanhei-o a frio, e gostaria de olhar para aquilo com um aspecto crítico, porque acho que estamos a dramatizar demais a situação. É preciso que se note que, debaixo do leito da ribeira existe um lençol de água em movimento, chamamos nós de rios subterrâneos, que é aquele que passa por baixo dos antigos correios e vai encher os depósitos subterrâneos dos bombeiros; há, por assim dizer, um lençol que está em constante movimento, que transporta os finos do solo e por via disso, muitas vezes vêm-se deflexões no pavimento; de certeza que não há deflexões no pavimento na zona da laje; quando muito, pontuais. Gostaria que me facultassem esses elementos para eu poder olhar para eles com espírito crítico e tentar também colaborar, no sentido de encontrarmos uma solução condigna.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu que “começando por este aspecto final da intervenção do Senhor Vereador Rui Silva, sobre a Galeria, provavelmente, nenhum de nós, ao longo dos anos, pensou sequer que passava ali um curso de água; mas a verdade é que, quando olhamos para o levantamento geo-referenciado da galeria, e circulamos agora em cima do pavimento da Avenida, com atenção, o que percebemos muito facilmente é que o betuminoso está fissurado, e não estamos a falar de uma coisa pontual, mas de um acompanhamento regular de toda a Avenida. Quase que é possível, alguém que esteja mais atento, é possível fazer o levantamento da galeria na estrada; e é impressionante porque acompanha literalmente o levantamento geo-referenciado que foi feito, quando verificamos atentamente no pavimento, ele está muito marcado, está mesmo deflectido e isso é, aliás, evidente nalgumas fotografias, onde se vê a laje deflectida, em pré colapso já muito evidenciada. Infelizmente não é uma situação pontual, não é algo que se possa dizer que não tem a ver com este problema, pois tem mesmo a ver com esta circunstância, mas entretanto far-lhe-ei chegar o Relatório do ITECONS, sobre esta matéria e também o levantamento fotográfico, para que também possa dar o seu contributo, de uma forma mais fundamentada.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Voltando à EN 342, a informação que me foi transmitida pela Infra-estruturas de Portugal, e que me parece que faz sentido, tem a ver com a circunstância de tipicamente a solução que referiu, da camada de regularização, ser utilizada para correções de deflexões com quatro, cinco centímetros, acho que é ali o patamar crítico, acima do qual pode já não dar bom resultado. Aquilo que me dizem é que há zonas em que implica um enchimento, e não será este o termo técnico, mas a correção destas deflexões, com alturas superiores a dez centímetros; é algo que já não se corrige com estas camadas de regularização. Admito que, nestas zonas, para a correção destas anomalias, haja necessidade de fazer drenagem, nomeadamente de fazer abertura de caixa, colocar rachão e brita para fazer o saneamento das águas, e então fazer a correção com essa intervenção; presumo que seja disso que estamos a falar, mas também foi esta a justificação que me foi transmitida pela Infra-estruturas de Portugal. Quando circulamos com mais alguma atenção constatamos que há zonas que têm depressões muito acentuadas, não é uma laminazinha de camada de regularização que vai conseguir resolver, até porque, ao mesmo tempo, na zona que já foi intervencionada, e isso foi feito num local ou noutra, e o próprio empreiteiro, aquilo que me dizem, e isto já é informação oficiosa, é que terá comunicado que não assumia a responsabilidade com aquelas intervenções.-----

-----Relativamente à questão das tubagens das condutas da água, neste momento já não é tempo útil para o fazermos, porque elas estão todas executadas, mas parece-me que seria sensato que o empreiteiro que a Águas do Centro Litoral contrataram para fazer a empreitada, acautelasse que os topos das condutas estivessem fechados; ainda assim, vale a pena dizer que estamos a falar de um sistema, todos os sistemas são críticos, mas este é um sistema com um nível de importância para o território diferente de todos os outros e é importante percebermos que há um conjunto de diligências, um conjunto de pressupostos técnicos, que têm que ser cumpridos, antes destas condutas serem colocadas em carga; quero dizer com isto que está considerado na intervenção, que a colocação em carga das condutas será feita no decurso da semana que está agora em curso, e antes delas serem colocadas em carga, são sujeitas a um processo de desinfecção, e aqui a Águas do Centro Litoral, têm este pressuposto ou esta desinfecção considerada na intervenção, têm inclusivamente prazos de permanência do desinfectante que vai ser utilizado, se a memória não me falha, são 24 horas; naquilo que tem a ver com a garantia da qualidade da água, estamos a falar de práticas que são tecnicamente sustentadas. Para quem vê, seria mais agradável que os topos das condutas estivessem fechados, mas do ponto de vista da garantia da qualidade da água, estamos a falar de um dos principais operadores ao nível do abastecimento de água e do saneamento do país, com muita prática nesta matéria, não facilitam neste tipo de processo.-----

-----Relativamente à cidade da Beira, uma terra geminada com o nosso concelho, como o Senhor Vereador disse, há aqui vários níveis de envolvimento que são possíveis e há também a preocupação de darmos um contributo dentro daquilo que nos é possível contribuir e não falo apenas da disponibilidade ou não de meios, falo também daquilo que, do ponto de vista legal, podemos fazer; ainda assim, a iniciativa que tivemos de imediato, foi no sentido de contactar o Presidente da Câmara da Beira, com vista a perceber quais é que são as principais carências que são sentidas na cidade, que é crítica, desde logo, porque estando à beira mar, tem uma boa parte





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

da sua área de implantação, como saberão, abaixo do nível do mar, que é uma coisa que não estamos habituados a encontrar e é algo que será sempre um problema, se não fosse agora, no futuro, nomeadamente com as alterações climáticas, é um problema acrescido para aquele território. Independentemente disso, foi feito esse contacto e estamos também a colaborar com alguns movimentos da sociedade civil, que estão com algumas iniciativas de recolha de bens, com algumas iniciativas de promoção de vários eventos com vista à recolha de meios financeiros, percebendo-se, de uma forma muito clara, que este tipo de apoio tem que ser feito através dos canais organizados, dos canais formais, porque os voluntarismos, como eu lhe chamo, muitas vezes não dão bons resultados, desde logo pelas questões que mencionou na sua intervenção; e não dão lá, tal como não deram aqui no nosso país, até em realidades muito recentes. Estamos atentos e contamos dar o nosso contributo à cidade da Beira.”-----

-----O Senhor Vereador **Rui Silva** disse ainda que “retomando o assunto da EN 342, aquilo que me preocupa, é, no caso dos trabalhos virem a ser retomados em Setembro, de certeza que não vamos ter a estrada pronta este ano, pois quando começar o Inverno não se pode colocar o tapete.”-----

-----Pedi a palavra a Senhora **Vice-Presidente** dizendo que “a propósito da EN 342, queria corroborar um pouco as minhas expectativas e como utente e utilizadora desta estrada, diariamente, foi com boa expectativa que vi, finalmente, o início das obras, e agora com profundo desagrado esta suspensão das obras; resta-nos ter esta esperança e envolver todos os esforços no sentido da sua concretização, de acordo com o que foi informado pela Infra-estruturas de Portugal.”-----

-----Gostava de vos convidar a todos e dar nota do programa da 26ª Feira do Livro, que se inicia hoje, até sábado. É mais uma iniciativa da Câmara Municipal em colaboração com o Agrupamento de Escolas, está inserido também com a semana da leitura, havendo diversas actividades em parceria com o Agrupamento de Escolas, permitindo que todas as crianças e jovens visitem a Feira, tenham actividades, desfrutem da Feira no seu melhor. Além destas actividades, gostava de salientar que teremos hoje ao final do dia a apresentação de um livro pela professora doutora Isabel Baltazar, uma investigadora da Universidade Nova de Lisboa, que fez um trabalho muito interessante sobre uma arganilense Irene Vasconcelos. Esta senhora inclusivamente já tem o nome de uma rua atribuída aqui em Arganil, certamente que é desconhecida de muitas pessoas de cá, mas será uma importante oportunidade para conhecerem esta senhora que desenvolveu um grande trabalho, nomeadamente em França, em Paris, foi jornalista, inclusivamente foi a primeira senhora a fazer um doutoramento na SORBONE, à época; no princípio do século XX era uma senhora já muito à frente, como se poderá ver e poderão conhecer através do livro que irá ser apresentado. Seguidamente teremos uma pequena actuação pelo Orfeão Maestro Alves Coelho. Gostava de destacar também que nesta Feira do Livro vamos destacar Sofia de Mello Breyner, num ano em que se assinala o centésimo aniversário do seu nascimento, pelo que à noite haverá poemas de Sofia de Mello Breyner e amanhã haverá também um pequeno espectáculo alusivo a esta. São estas as iniciativas que gostava de destacar, além de que também integrado ainda na Feira do Livro, teremos





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

um evento que é feito em parceria com a CIM, que é o teatro mais pequeno do mundo, será uma pequena roulotte que estará instalada à porta da Cerâmica, e que permitirá que todos possam assistir a pequenas peças de teatro, com cerca de 10, 15 minutos, o que permitirá que haja uma proximidade maior entre as pessoas e o teatro e podem abordar essa temática de uma forma diferente.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Luis Almeida** dizendo que “relativamente ao tema da EN 342, dizer que, em circunstâncias normais esta seria uma data de regozijo, porque a expectativa era que a estrada já estivesse concluída, estando prevista a conclusão da empreitada durante o mês de Abril. Aqui chegados, concluímos que a intervenção prevista traduz-se em enorme frustração, uma vez que as coisas não correram como planeado e, dada a suspensão da obra, mais não nos resta do que aguardar, para que o compromisso assumido pelas Infra-estruturas de Portugal com a Câmara Municipal seja cumprido. Esperar que seja possível cumprir com os prazos apresentados pelas IP, desde logo a necessidade de elaboração de projectos, concursos públicos, e com toda a burocracia inerente. Se no início, nos congratulámos, embora de forma resignada, porque não era esta a intervenção que todos nós ansiávamos e nos foi “vendida”, mas sendo a intervenção possível e dada a sua elevada necessidade, ainda assim, a intervenção em curso permitiria voltar a atrair os principais pólos populacionais do concelho, e tudo aquilo que representa para o território. Terminei dizendo que, do mesmo modo que temos sido persistentes ao longo de mais de uma década, tal como este executivo, na pessoa do Senhor Presidente, que desde o início, ainda na fase de concurso, encetou todos os esforços junto da Infra-estruturas de Portugal, para que a empreitada fosse consignada, iremos continuar a fazer pressão, ao longo dos próximos meses, para que os prazos que nos foram transmitidos, sejam cumpridos e acompanhados, no sentido de que, quem sabe, daqui a um ano, estejamos finalmente a discutir boas novas, daquele que é, porventura o investimento mais falado e discutido, ao longo da última década.”-----

-----Um outro apontamento que queria aqui destacar, até porque Abril é mês de entrega de declaração de IRS, de uma notícia do Jornal de Negócios de hoje, referindo e passo a citar “o número de autarquias que decidem aliviar a factura dos seus moradores tem vindo a aumentar ao longo dos anos mas o perfil dos municípios que abrem mão do imposto, tem-se mantido relativamente constante”; ou seja, se dos 308 municípios do país, há 114 que de certa forma, uns mais do que outros, já devolvem algum do imposto em prol dos seus munícipes, congratular-me pelo facto de Arganil ser um dos 19 concelhos do país que prescindem da totalidade do IRS, dos 5%, em prol dos seus munícipes. Esta é uma medida extremamente importante, pode porventura ser desconhecida de muitos dos nossos concidadãos, mas é uma medida real e relevante no sentido de se tornar atractiva para quem aqui trabalha, para quem aqui reside, para as famílias do concelho, pois esta é uma medida que vai devolver rendimentos às famílias do concelho e isso apraz-me aqui registar.”-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que “quero fazer minhas as palavras da Senhora Vice-Presidente, no sentido de vos convidar para a abertura da Feira do Livro e para usufruírem do vasto conjunto de iniciativas que vão estar a decorrer nestes





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

dias da Feira do Livro que temos no nosso concelho, particularmente no complexo da antiga Cerâmica Arganilense.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
-----**Capítulo Primeiro – Actas para Aprovação;**-----
-----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
-----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
-----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos;**-----
-----**Capítulo Quinto – Empreitadas.**-----

Capítulo Primeiro

Actas para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação das **Atas nº 2 e 3** correspondentes, respetivamente, às reuniões ordinárias realizadas nos dias **15 de Janeiro e 5 de Fevereiro de 2019.**-----

-----Lidas que foram em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 2**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **15 de Janeiro de 2019** e a **Acta nº 3**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **05 de Fevereiro de 2019.**-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta **de aquisição dos prémios no âmbito do Carnaval Escolar/2019.**-----

-----Presente a informação INF/DDES/84, datada de 14/03/2019, do técnico superior António Martins, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.03.2019: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aquisição dos prémios no âmbito do Carnaval Escolar 2019.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de apoio à iniciativa **"Empreendedorismo nas Escolas – Imagine, Create, Succeed" 2018/2019.**-----

-----Presente a informação INF/DDES/98, datada de 26/03/2019, do técnico superior António Martins, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.03.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a iniciativa "Empreendedorismo nas Escolas – Imagine, Create, Succeed" 2018/2019.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da **extinção da participação social na entidade Sociedade WRC-WEB para a Região Centro, Agência de Desenvolvimento Regional, E.I.M., SA.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/62, datada de 25/03/2019, do técnico superior Luis Pedro Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--

-----Sr. Presidente,-----
no Sistema de Inventário e Cadastro do Município e nomeadamente na rubrica dos Investimentos Financeiros (conta 41 do POCAL) encontra-se registado a seguinte participação:-----

---Bem nº 3 - partes de capital - WRC: 5.000 € a que corresponde na moeda antiga 1.000.000\$00 - compreende participação de 0.3% do capital social, subscritas pelo pagamento efetuado em 12/4/2002 pela nossa OP nº 1492.-----

-----Ora, pela publicitação no Portal de Justiça, esta entidade, WRC - WEB PARA A REGIÃO CENTRO, AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E.I.M., S.A., NIPC 506 605 628, foi alvo de encerramento do processo de liquidação, ficando extinta a partir da publicação.-----

-----Tendo em conta o exposto, e conforme email anexo, solicita-se que seja abatido ao património municipal o valor correspondente da participação, no montante de 5.000€.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 26.03.2019: "À Reunião de Câmara".**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

(...)

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da Proposta de **Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Direcção Regional de Cultura do Centro e o Município de Arganil**, no âmbito da Exposição "Marca do Património Europeu".-----

-----Presente um exemplar do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Direcção Regional de Cultura do Centro e o Município de Arganil, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/68, datada de 28/03/2019, do técnico superior Ricardo Barata, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Tendo sido solicitado apreciação da proposta de colaboração em epígrafe cumpre-me pronunciar da forma seguinte:-----

---a) O princípio da prossecução do interesse público, consagrado no art.º 266.º da Constituição da República Portuguesa (CRP) e no art.º 4.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), estabelece que a administração pública visa a prossecução do interesse público, no respeito pelos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos.-----

---b) Ora, o direito à cultura está constitucionalmente consagrado no artigo 73.º da CRP, sendo obrigação do estado promover a democratização da cultura, incentivando e assegurando o acesso de todos à fruição e criação cultural.-----

---c) Mais, o artigo 78.º da CRP, reforça esse direito de fruição e criação cultural, incumbindo o estado de determinadas tarefas, nomeadamente "incentivar e assegurar o acesso de todos os cidadãos aos meios e instrumentos de ação cultural, bem como corrigindo as assimetrias no país em tal domínio".-----

---d) Também, de acordo com o art.º 23.º, n.º 2, alíneas d) e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios da educação, ensino e formação profissional e no património, cultura e ciência, isto sempre de forma a promover e a salvaguardar os interesses (culturais) próprios das respetivas populações.-----

---e) Portanto, de forma a assegurar e a promover os interesses culturais da população do Concelho de Arganil acima referidos, entendeu o Estado, na pessoa da Direcção Regional de Cultura do Centro, e o Município de Arganil celebrar um protocolo de colaboração para a realização de uma exposição, cujo acervo será disponibilizado pela referida Direcção Regional de Cultura.-----

---f) O presente protocolo de colaboração insere-se na iniciativa de disponibilização da exposição "Marca do Património Europeu", sendo que o referido material cedido ao





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

Município de Arganil entre os dias 03 junho de 2019 e 17 de junho de 2019 para exposição no átrio de exposições Guilherme Filipe.-----

---g) Que o protocolo em causa encontra-se redigido dentro dos limites legais, sendo que o mesmo tem como objeto a promoção conjunta de uma iniciativa cultural, não se enquadrando numa atribuição de qualquer apoio pela autarquia estabelecido nos termos do artigo 33.º, alíneas o), r) e u) da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.-----

---h) Por isso, o protocolo a celebrar enquadra-se no âmbito da discricionariedade administrativa, cuja baliza é a atuação em obediência à lei e ao direito, dentro dos limites e poderes que foram conferidos às entidades celebrantes e em conformidade com os respetivos fins.-----

-----Assim, Nesta concomitância, propõe-se que a câmara Municipal de Arganil delibere no sentido de aprovar a proposta de protocolo a celebrar com a Direção Regional de Cultura do Centro, possibilitando assim, pelo período acima indicado, a fruição pelos munícipes da exposição fotográfica "Marca do Património Europeu", de elevado interesse cultural para o Concelho.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 29.03.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Direcção Regional de Cultura do Centro e o Município de Arganil, no âmbito da Exposição "Marca do Património Europeu".-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Apreciação e votação da **abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha.**-----

-----Presente a informação INF/DAGF/71, datada de 29/03/2019, da técnica superior Helena Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto supra epigrafado, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:-----

-----Na sequência da deliberação tomada em Reunião de Câmara Municipal de 17 de Julho de 2018, que aprovou a elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha, propõe-se agora que a Câmara Municipal delibere a abertura do período de discussão pública da proposta daquele instrumento de gestão territorial, nos termos do art. 89º, nº 1 do DL nº 80/2015, de 14 de Maio – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – doravante RJIGT.-----

-----De acordo com o mesmo normativo legal, a abertura do período de discussão pública realiza-se através de aviso publicado no Diário da República, da divulgação na comunicação social, na plataforma colaborativa de gestão territorial e no site do Município.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Daquele ato deverá constar "o período de discussão, a forma como os interessados podem apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, as eventuais sessões públicas a que haja lugar e os locais onde se encontra disponível a proposta, o respetivo relatório ambiental, o parecer final, a ata da comissão consultiva, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação."-----

-----O período de discussão pública para o Plano de Pormenor não pode ser inferior a 20 dias úteis, hiato temporal que se propõe, devendo ser anunciado com a antecedência mínima de 5 dias úteis após publicação em Diário da República – nº 2 do art. 89º do RJIGT.-----

-----A proposta de Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha estará disponível para consulta no Balcão Único, sito no piso 1, do Edifício dos Paços do Município (dias úteis, das 9h00-12h30 e 14h00-17h00) e no portal municipal da Câmara Municipal de Arganil (www.cmarganil.pt).-----

-----Durante este prazo, os interessados poderão endereçar as suas participações, para a Câmara Municipal de Arganil, Praça Simões Dias, 3304 -954 Arganil, ou através do correio eletrónico: geral@cm-arganil.pt, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Arganil sob o assunto referido.-----

-----De acordo com o preceituado no art. 191º do RJIGT a abertura do período de discussão pública tem que ser publicitada: na 2ª Série do Diário da República – nº 4, al. a) –, nos Boletins Municipais e no Portal Municipal – art. 192º, nº 2 do RJIGT.-----

-----Complementarmente, será afixado edital no átrio do Edifício dos Paços do Município e na Sede da Junta de Freguesia de Sarzedo.-----

-----Destarte, propõe-se a V. Exa.:-----

-----A deliberação pela Câmara Municipal de Arganil da abertura de período de discussão pública pelo período de 20 dias úteis, contados a partir de 5 dias úteis após a publicação do anúncio em Diário da República;-----

-----É, pois, o que me cumpre informar a V. Exa.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 29.03.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "como se recordarão, há uns meses atrás, deliberámos a abertura deste processo; a elaboração do Plano de Pormenor foi aprovada em reunião de Câmara de 17 de Julho de 2018, é um dos processos mais determinantes para a dinâmica económica do território, naquilo que tem a ver com a condição ou com a criação de condições para o acolhimento empresarial, para a dinamização do tecido empresarial do nosso território, que sabemos perfeitamente é o elemento crucial não só para fixar pessoas, mas também para trazer mais pessoas para o nosso concelho. Antes de passarmos a apreciar a deliberação para abertura do período de discussão pública, quero dizer-lhes que este processo, pese embora como já disse aqui em algumas circunstâncias, seja um processo extremamente burocrático, extremamente complexo, tem vindo a decorrer até com alguma normalidade, face àquilo que, em algumas circunstâncias, acontece.

-----Com a abertura do período de discussão pública, ficaremos em condições de, na Assembleia Municipal de Junho, aprovarmos finalmente o Plano de Pormenor. Essa aprovação é aquilo que determinará também ou que permitirá, a declaração de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

utilidade pública e, por via disso, possibilitar a concretização da expropriação dos terrenos relativamente aos quais não seja possível fazer a aquisição por via do direito privado. Em relação a esta matéria, dizer-lhes que este processo considera 318 prédios rústicos; destes 318 vale a pena recordar que 135 são da última fase, são da 4ª fase, e que validámos aqui há tempo, estamos a fazer agora as notificações para a tentativa de aquisição por via do direito privado e, neste momento, temos já adquiridos 136 prédios deste total de 318. Para além de terem sido já adquiridos 136, estão neste momento em negociação - e em negociação é aquele processo de explicar às pessoas que isto não é um processo da feira, o preço está definido e as pessoas ou aceitam ou terá que ser o Tribunal a decidir qual é a solução. Também sabemos que há 20 e esta é a dimensão do problema que terá que ser resolvido já no âmbito da expropriação, há 20 prédios cujos proprietários não concedem na aquisição por via do direito privado. Estamos a falar de uma área de 577.271,00m², isto convertido em euros corresponderá a um esforço financeiro de 1.155.792,00€ só naquilo que concerne à aquisição de terrenos. Em termos sintéticos era isto que tinha para dizer; todas as peças processuais também foram distribuídas. É um processo claro, parece-me, pacífico. Aquilo que vamos deliberar é a abertura do período de discussão pública pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir do 5º dia após a publicação do anúncio em Diário da República."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do período de discussão pública da proposta do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha, pelo período de 20 dias úteis, contados a partir de 5 dias úteis após a publicação do anúncio em Diário da República, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Do **Centro Social e Paroquial do Sarzedo**, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas inerentes com as obras de pavimentação e arranjos exteriores a efectuar nas suas instalações.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/64, datada de 26/03/2019, do técnico superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, cujo pedido relacionado com a presente informação tem a referência de entrada E/1895/2019 e, após análise da documentação entregue e que segue em anexo, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade requerente cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Nestes termos e após apreciação superior, foi proposta a concessão de um apoio pontual para fazer face às despesas no valor correspondente a 24.420,49€ (vinte e quatro mil quatrocentos e vinte euros e quarenta e nove cêntimos euros).-----

-----A competência para a tomada de decisão deste pedido é da Câmara Municipal, uma vez que, nos termos do artigo 42.º daquele Regulamento, sob condição de eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expresse deferimento da Câmara Municipal.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.03.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

(...)

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Centro Social e Paroquial do Sarzedo, no valor de 24.420,49€ (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte euros e quarenta e nove cêntimos), para fazer face às despesas inerentes com as obras de pavimentação e arranjos exteriores a efectuar nas suas instalações. À Secção Financeira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**A Senhora Vice-Presidente saiu da sala de reuniões, deixando de participar nos trabalhos.**-----

-----**SEGUNDO:** Da **Liga Regional Cojense**, ofício a solicitar a atribuição de um subsídio para fazer face às despesas inerentes à realização do "Mercado de Natal", em Côja.-----

-----Presente a informação INF/DDES/79, datada de 12/03/2019, da técnica superior Filipa Travassos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, cujo pedido relacionado com a presente informação tem a referência de entrada E/12649/2018 e, após análise da documentação entregue e que segue em anexo, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade requerente cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Nestes termos e após apreciação, foi proposta superiormente a concessão de um apoio no valor correspondente a 1 000€ (mil euros), à Liga Regional Cojense para fazer face às despesas inerentes à realização do " Mercado de Natal" em Côja.-----

-----A competência para a tomada de decisão deste pedido é da Câmara Municipal, uma vez que, nos termos do artigo 42.º daquele Regulamento, sob condição de





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expreso deferimento da Câmara Municipal.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.

-----Em anexo segue igualmente, a minha declaração de inexistência de interesses relativamente a esta candidatura.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Paulo Costa, datado de 28.03.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

(...)

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Liga Regional Cojense, no valor de 1.000,00€ (mil euros), para fazer face às despesas inerentes à realização do "Mercado de Natal", em Côja. À Secção Financeira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**A Senhora Vice-Presidente regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.**-----

-----**TERCEIRO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Argus**, com sede em Arganil, a solicitar a atribuição de Apoio Ordinário para Despesas Correntes e de Apoio para Despesas de Investimento.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/70, datada de 29/03/2019, do técnico superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arganil,

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, cujo pedido relacionado com a presente informação tem a referência de entrada E/1242/2019 e, após análise da documentação entregue e que segue em anexo, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade requerente cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 3.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----Nestes termos e após apreciação superior, foi proposta o pagamento do montante relativo ao apoio para despesas correntes no valor de 11.000,00€ e o montante relativo ao apoio para despesas de investimento no valor de 10.000,00€.-----

-----A competência para a tomada de decisão deste pedido é da Câmara Municipal, uma vez que, nos termos do artigo 42.º daquele Regulamento, sob condição de eficácia, todos os apoios ficam condicionados ao expreso deferimento da Câmara Municipal.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.

-----À Consideração Superior,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 29.03.2019: "À Reunião de Câmara"**-----

(...)

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Argus um apoio para despesas correntes no valor de 11.000,00€(onze mil euros) e um apoio para despesas de investimento no valor de 10.000,00€(dez mil euros). À Secção Financeira.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Filipa Andreia Augusto Gambino**, a requer a emissão de certidão de compropriedade de um prédio localizado no lugar de Solheira, Monte Frio, Freguesia de Benfeita, inscrito na respetiva matriz sob o nº 6938 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2257/20021010, com a área de 196m².-----

-----Presente o parecer datado de 07/03/2019, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A requerente, Sr.^a Filipa Andreia Augusto Gambino, por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, nº208 datado de 27 de Dezembro de 2018, vem solicitar pedido certidão de compropriedade de um prédio, localizado em Lugar de Solheira – Monte Frio, Freguesia de Benfeita, ao abrigo do n.º1 do art.54º da Lei n.º64/2003 de 23/08.-----

-----O prédio em causa encontra-se inscrito na respetiva matriz sob o nº6938, e descrita na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº2257/20021010, a favor da requerente, pela inscrição AP.3163 de 2018/08/14, com área de 196m².-----

-----O requerente entrega estudo de rendibilidade e declaração da formação de compropriedade.-

-----**Apreciação da pretensão nos instrumentos de gestão territorial:**-----

-----Em termos de carta de ordenamento, o edificado objeto da presente pretensão encontra-se inserido na classe de solo rural e na categoria funcional de aglomerado rural.-----

-----Quanto à localização face às áreas de restrição de utilidade pública: Reserva Agrícola Nacional (RAN) e Reserva Ecológica Nacional (REN), verifica-se que o prédio não se encontra condicionado.-----

-----Em conclusão, uma vez que se trata da compropriedade de um prédio para fins não urbanos, resultando rentabilidade para os coproprietários (2), propõe-se a Vossa Ex.^a o encaminhamento da pretensão para Reunião de Câmara no sentido do deferimento do solicitado.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 29.03.2019: "À Reunião de Câmara"**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de certidão de propriedade de um prédio localizado no lugar de Solheira, Monte Frio, Freguesia de Benfeita, inscrito na respetiva matriz sob o nº 6938 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil sob o nº 2257/20021010, com a área de 196m², nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Processo de Obras nº 35/2016**, de Raul Manuel dos Anjos Fernandes – **Declaração de Caducidade**.-----

-----Presente o parecer datado de 19/03/2019, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----No seguimento de comunicação com referência S/1598/2019, datado de 26/02/2019, a qual se transcreve:-----

-----“(...)processo n.º35/2016 em nome de Raúl Manuel dos Anjos Fernandes, no lugar de Gândara, Freguesia de Arganil, para a construção de edifício destinado a barracão e muro de vedação, foi alvo de decisão de deferido sobre pedido de licenciamento, a 16 de Maio de 2017. A licença de obras cessou a 11 de Fevereiro de 2019, sem que tenha concluído as respetivas obras.-----

-----Assim, propõe-se a declaração de caducidade do mesmo conforme determinado pela alínea d) do nº3 do art.71º do RJUE na sua atual redação, propõe-se a Vossa Ex.^a, proceder a audiência prévia do interessado, nos termos do n.º5 do referido artigo....-----

-----Assim, nos termos dos artigos 122.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, dispõe V.Ex.^a do prazo de 10 dias úteis contados do dia seguinte ao da receção do presente ofício para se pronunciar, por escrito, sobre aquela intenção de decisão, podendo, e assim o entender conveniente, consultar o processo no sector de Licenciamento de Obras Particulares e Vistorias, situado no 1º andar do Edifício dos Paços do Município, durante as horas de expediente – das 9,00 às 17,00 horas”.-----

-----O requerente pelo OP-REQ/51/2019, de 06/03/2019, vem prescindir da audiência prévia.-----

-----Assim, propõe-se a V.Ex.^a, o encaminhamento do presente parecer à Reunião de Câmara, para se proceder de acordo com o n.º5 do art.71º do RJUE, caducidade do processo de obras n.º35/2016.-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.^a Paula Dinis, datado de 28.02.2019: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do processo de obras nº 35/2016, de Raul Manuel dos Anjos Fernandes, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** De **Ana Paula Oliveira Lopes Marques**, residente na localidade de Cerdeira, União das Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra, a requerer a dispensa parcial de lugares de estacionamento referentes ao edifício destinado a Alojamento Local, na tipologia de Hostel com comércio e serviços, localizado na Rua Principal nº 3, no lugar de Cerdeira.-----

-----Presente o parecer datado de 21/03/2019, do técnico superior Pedro Simões, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----**Identificação de Pretensão.**-----

-----A requerente, Sr.^a Ana Paula Oliveira Lopes Marques, veio por requerimento com registo de entrada no serviço do Balcão Único deste Município, com o nº466, datado de 16 de Novembro de 2018, dar entrada de elementos a visar pedido de licenciamento para trabalhos de alteração e adaptação de edificação para alojamento local, na tipologia de Hostel com comércio e serviços, localizada na Rua Principal, n.º3 – Cerdeira, União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra.-----

-----**Antecedentes.**-----

-----O presente signatário procedeu a apreciação da presente pretensão, no dia 18 de Junho, tendo concluído:-----

- a) O requerente entrega dois registos prediais, mas dado que pretende a ampliação do prédio urbano (matriz n.º388) deverá proceder a seu emparcelamento. Deverá ainda esclarecer sobre a área do prédio, dado que de acordo com o levantamento topográfico a parcela possui 644m² e estão registados 1.490m²;

-----Refere que o “processo de emparcelamento não é necessário uma vez que não é uma operação urbanística”. No entanto dada a ampliação proposta, esta será concretizada sobre parcela confinante (com registo n.º34/19860404), razão pela qual torna-se necessário proceder ao seu emparcelamento, que efetivamente não se trata de uma operação urbanística, pelo que deverá ser concretizada juntas das devidas entidades competentes.-----

- b) O requerente não instrui o processo conforme previsto no nº15 do item III do anexo I de Portaria nº113/2015, de 22.04, estando em falta: termo de responsabilidade de técnico autor do projeto de condicionamento acústico que ateste da conformidade da operação com o Regulamento Geral do Ruído, alínea j) e plano acessibilidades, alínea i);

-----O requerente entrega termo de responsabilidade, relativamente à acessibilidades, enquadra a pretensão no disposto no art.º4 do DL 53/2014 de 08.04. Não há qualquer inconveniente.-----

- c) Refere a aplicabilidade do DL 53/2014, de 08.04 (RERU), na atual redação. Verifica-se que o referido diploma não possui aplicabilidade dado que o uso a considerar não é habitacional, conforme disposto no n.º1 do art.2º do referido diploma;

-----Após contacto por email com o Turismo do Centro, obteve-se o seguinte entendimento: “Salvo qualquer alteração que venha definida na alteração à legislação do AL que foi agora promulgada, é pela via da habitação, dado que não existe nenhum





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

regime específico de "licenciamento" para o AL, está enquadrado no âmbito dos estabelecimentos de hospedagem e, por definição, não se pode confundir com os empreendimentos turísticos. Sei que houve alguns rumores que pretendiam que os hostel passassem para o "lado" dos empreendimentos turísticos, mas até agora não tenho nada de oficial sobre o assunto". Assim o presente diploma possui aplicabilidade na tipologia em causa;-----

d) Deverá entregar ainda projeto de segurança contra incêndios para apreciação pela ANPC, nos termos do n.º1 do art.13º do RJAL;

-----*Junta projeto de segurança contra incêndios.*-----

e) O requerente deverá proceder ao enquadramento das diferentes atividades em causa de acordo com RJACSR (D.L. 10/2015 de 15 de Janeiro), descrição da atividade, número de funcionários, classificação de atividade económica e capacidade do estabelecimento. Deverá ainda esclarecer sobre cumprimento do art.5º e art.8º da Portaria n.º215/2011, dado não se identificar a zona de vestiários destinada ao uso de pessoal e zona de armazenamento de géneros alimentícios, bem como a sua separação com a área destinada ao público;

-----*O requerente procede à verificação do cumprimento da Portaria n.º215/2011. Refere que o CAE será 561010 – Restaurante tipo tradicional e 56301 – Café, sendo que o espaço de restaurante terá a capacidade para 20 pessoas e o café para 27 pessoas.*-----

f) O requerente deverá proceder ao enquadramento das diferentes atividades em causa de acordo com RJACSR (D.L. 10/2015 de 15 de Janeiro), descrição da atividade, classificação de atividade económica e capacidade do estabelecimento;

-----*Refere que no presente espaço, funcionará uma atividade com o CAE 47112 – Comércio a retalho em outros estabelecimentos não especializados, com predominância de produtos alimentares, bebidas ou tabaco).*-----

g) Consulta à União de Freguesias de Cerdeira e Moura da Serra;

-----*A presente entidade pronunciou-se favoravelmente.*

h) Consulta à ARSC;

-----*A ARSC, pronuncia-se favoravelmente (E-3087/2019, de 19/03).*

-----**Apreciação de projeto de acordo com o nº1 do art.20º do RJUE, na atual redação:**-----

-----O edifício da presente pretensão encontra-se inserido em solo urbano, categoria operativa solo urbanizado e categoria funcional espaço urbano de baixa densidade.-----

-----De acordo com o art.47º, do Regulamento do PDM, não se vê inconveniente quanto ao uso proposto – Turismo (Alojamento Local), comércio e serviços.-----

-----Em termos de regime de edificabilidade e uma vez que não se está perante uma frente urbana consolidada, deverá respeitar-se o exposto no art.48º do citado regulamento, isto é:-----

a) A altura máxima da fachada: 2 pisos acima da cota de soleira ou 7 metros;

b) Número máximo de pisos admitido abaixo da cota de soleira é de 1 e, excecionalmente e em função das características topográficas do local o número de pisos abaixo da cota soleira pode ser superior a 1.

c) Admite-se o 3º piso acima da cota de soleira, desde que enquadrado por soluções urbanísticas associadas à criação de praças ou arranjos de espaço público, ou quando este esteja recuado relativamente ao alçado principal;





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

- d) Índice máximo de ocupação do solo: 0,4;
- e) Índice máximo de utilização do solo: 0,7;
- f) Tipologias habitacionais, moradias unifamiliares, isoladas, geminadas ou em banda;
- g) Nas operações de loteamento não poderão ser constituídos lotes com área inferior a 500m².

-----**Área do Prédio** – 1.622,00m²

-----**Áreas Existentes:**-----

---Área de Implantação: 144,40m²;

---Área de Construção: Piso -1 + Piso 0 + Piso 1 = 144,40 + 106,90 + 106,90 = 358,20m²;

-----**Áreas Propostas:**-----

---Área de Implantação: 195,90m²;

---Área de Construção: Piso -1 + Piso 0 + Piso 1 = 195,90 + 148,40 + 127,30 = 471,60m²;

---N.º de pisos – 2 + piso abaixo da cota de soleira;

---Índice de ocupação do solo/implantação – 0,12;

---Índice de utilização do solo/construção – 0,29.

-----**Após apreciação, verifica-se que a pretensão cumpre com o regime de edificabilidade estabelecido pelo art.48º do PDMA.**-----

-----No que diz respeito ao cumprimento do art.82º do Regulamento do PDM, tem-se como critério, 2lug ligeiros/100m² de área de construção, com acréscimo de 30% de lugares de estacionamento públicos. Sobre o Alojamento Local, o presente artigo é complementado pelo art.º50-B do RUMA, considera-se a proporção de um lugar de estacionamento por cada 2 Unidade de Alojamento. Assim irá considerar-se os seguintes dados para efeito de cálculo:-----

-----Comércio e serviços: 148,40 m², devendo assegurar dentro da parcela 3 lugares de estacionamento e um lugar público.-----

-----Hostel: 3 quartos com camaratas (dormitórios com 4 camas) e 5 quartos duplos, portanto 8 unidades de alojamento (U.A.), resultando em 4 lugares de estacionamento;---

-----Em conclusão, terá de salvaguardar 7 lugares de estacionamento no interior do lote, mais um lugar de estacionamento público.-----

-----Dado que o requerente não consegue assegurar a totalidade dos lugares de estacionamento, assim nos termos da alínea c) do n.º7, do art.82º do PDM, deverá compensar o Município, de acordo com o n.º8 do referido artigo.-----

-----O requerente apenas representa quatro lugares de estacionamento, propondo a compensação dos restantes lugares.-----

-----Assim, e em cumprimento do n.º7 do art.82º do referido regulamento, deverá a Câmara Municipal deliberar a dispensa parcial do cumprimento da dotação de estacionamento. De acordo com o art.105º do RUMA, a compensação terá o valor de 725€ = 4x(2,5X5) X 14,50€/m.-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Paula Dinis, datado de 27.02.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a dispensa parcial de lugares de estacionamento referentes ao edifício destinado a Alojamento Local, na





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

tipologia de Hostel com comércio e serviços, localizado na Rua Principal nº 3, no lugar de Cerdeira, nos termos da informação supra. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** De **Lidl & Companhia**, com sede em Sintra, a requerer pedido de informação prévia sobre a intenção de construção de edifício comercial, localizado na Rua Comendador Saúl Brandão, freguesia de Arganil.-----

-----Presente o parecer datado de 19/03/2019, do técnico superior Pedro Simões, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Paula Dinis, datado de 27.03.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir Parecer Favorável, relativo à intenção de construção de edifício comercial, localizado na Rua Comendador Saúl Brandão, freguesia de Arganil. À DGU.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Empreitadas

-----**PRIMEIRO: Empreitada de Reabilitação e Beneficiação da ETAR da Zona Industrial da Relvinha** – Proposta de aprovação de trabalhos para suprimimento de erros e omissões.-----

-----Presente a informação INF/DGU/239, datada de 28/03/2019, da técnica superior Teresa Santos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----1 – A obra supracitada foi adjudicada por deliberação de Câmara, datada de 6 de março de 2018, à empresa "Ambiágua, Gestão de Equipamentos de Águas, S.A.." pela importância de 1.042 361,93€ (Um milhão e quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e um euros e noventa e três cêntimos), ao qual acresce o I.V.A. à taxa legal em vigor e com um prazo de execução de 450 dias.-----

-----2 – Procedeu-se à consignação da obra a 9 de julho de 2018.-----

-----3 – O contrato em causa obteve o visto do tribunal de contas no passado dia 27-06-2018.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----4 - Por deliberação de Câmara datada de 06/11/2018 foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões n.º 1, respeitantes a trabalhos de escavação em rocha dura.-----

-----Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.998,40€ + IVA - contrato adicional n.º 79/2018 e conforme retificação aprovada em reunião de câmara de 19-02-2019 para o valor de 4.890,20€.-----

-----5 - Por deliberação de Câmara datada de 20/11/2018 foram aprovados os trabalhos a mais n.º 1, respeitante aos trabalhos decorrentes da reformulação estrutural apresentada pela equipa projetista. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 14.613,38€ + IVA - contrato adicional n.º 79/2018.-----

-----6 - Por deliberação de Câmara, datada de 19-03-2019, foram aprovados os trabalhos para suprimento de erros e omissões, decorrentes da colocação de agitador submersível no poço de receção de fossas sépticas. Estes trabalhos foram aprovados no valor de 3.456,75€ + IVA.-----

-----De acordo com o projeto de execução da empreitada em título, estão representadas duas escadas de acesso ao flotador, conforme peças desenhadas n.º 427.PE.PTE.0.09, 427.PE.PTE.0.23, 427.ARQ.0.11 E 427.ARQ.0.12, no entanto, no mapa de quantidades não se encontram medidas nem contabilizadas as referidas escadas.-----

-----Nesta sequência, foi apresentado pela entidade executante uma proposta para o "fornecimento e montagem de estrutura em PRFV, constituída por escada com inclinação de 60.º a 75.º, com 1,60 m de desenvolvimento, incluindo patamar com 1,0 x 1,0; inclui guarda nivelada em todo o perímetro do patamar, guarda inclinada em ambos os lados da escada, e todos os materiais e acessórios necessários à respetiva montagem, em aço inox" , pelo valor unitário de 2.148,54€ + IVA, sendo que, as duas plataformas perfazem o valor total de 4.297,08€ + IVA.-----

-----Após a análise da proposta apresentada pelo empreiteiro, a fiscalização emitiu o seu parecer técnico (documento com referência E/3500/2019 de 27-03-2019, no qual entende que o valor proposto é elevado e que o mesmo não deverá exceder o valor unitário de 1.815,19€ + IVA, resultando num total de 3.630,38€ + IVA e que estes trabalhos não implicam atrasos na execução da empreitada.-----

-----A fiscalização enquadra estes trabalhos nos "números 3 e 5 do artigo 378.º" do CCP, os quais "definem a responsabilidade dos trabalhos de suprimento de erros e omissões" , indicando que a situação em causa se trata efetivamente de erros e omissões do caderno de encargos, "cuja deteção era exigível aos concorrentes na fase de formação de contrato, mas que o empreiteiro não detetou".-----

-----O número 3 do artigo 378.º do CCP menciona que "o empreiteiro é responsável pelos trabalhos de suprimento de erros e omissões cuja deteção era exigível na fase de formação de contrato nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 61.º, exceto pelos que hajam sido identificados pelos interessados na fase de formação de contrato, mas que não tenham sido expressamente aceites pelo dono da obra".-----

-----O número 5 do mesmo artigo refere que "a responsabilidade do empreiteiro prevista no n.º 3 corresponde a metade do preço dos trabalhos de suprimento de erros e omissões executados".-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----A fiscalização conclui que "após análise de todos os elementos (...) dá parecer favorável, quanto À execução deste trabalho, contudo não deve exceder o valor total apresentado neste parecer de 3.630,38€" + IVA.-----

-----Em conclusão, é do entendimento da fiscalização que, "não tendo sido detetada esta omissão em fase de formação de contrato, é imputável ao empreiteiro o pagamento de 50% do trabalho (1.815,19€) e ao dono de obra os restantes 50% (1.815,19€), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, correspondentes à execução dos trabalhos de fornecimento e instalação de estrutura de escadas em PRFV.-----

-----Face ao exposto, propõe-se a V. Exa. o encaminhamento da presente informação bem como o documento anexo (parecer técnico da fiscalização, onde consta a proposta do empreiteiro) à reunião de Câmara para aprovação do parecer técnico e dos trabalhos para suprimento de erros e omissões propostos e validados pela fiscalização.

-----Propõe-se ainda que, após a aprovação da presente informação, seja comunicado ao empreiteiro que estes trabalhos deverão apresentar um valor unitário de 1.815,19€ + IVA, perfazendo um total de 3.630,38€ + IVA, conforme parecer técnico da fiscalização.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 28.03.2019: "À Reunião de Câmara".**-----

(...)

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos para suprimento de erros e omissões, nos termos da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração nº 10 ao Orçamento de 2019 e Alteração nº 10 às GOP de 2019.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.-----

